

## ÍNDICE

<b>BAHIA</b> .....	2
<b>CAMAÇARI / BA</b> .....	2
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>EDER SIMÕES DE JESUS</b> .....	2
<b>JEQUIÉ / BA</b> .....	2
<b>1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ADRIANA PIRES GOUVEIA</b> .....	2
<b>RIO DE JANEIRO</b> .....	2
<b>CABO FRIO / RJ</b> .....	2
<b>2º OFÍCIO DE CABO FRIO</b> .....	2
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>WALLACE DOS SANTOS LOYOLA</b> .....	2
<b>CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ</b> .....	3
<b>2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES</b> .....	3
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS</b> .....	3
<b>MARICÁ / RJ</b> .....	3
<b>2º OFÍCIO DE MARICÁ</b> .....	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROBSON DUTRA DA SILVA</b> .....	3
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JOÃO CAMPOS ANDRÉ, CELMA DO CARMO ANDRÉ</b> .....	4
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>NELY DO NASCIMENTO</b> .....	5
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>ROSEMARY SOUTO MAIOR FERREIRA</b> .....	5
<b>RESENDE / RJ</b> .....	6
<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE</b> .....	6
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): <b>JAMILLE PIRES BAPTISTA, JANAINA PIRES BAPTISTA</b> .....	6
<b>RIO DE JANEIRO / RJ</b> .....	7
<b>10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>FABIO HENRIQUE DE SOUSA IRAPUAM RIBEIRO PALMEIRA</b> .....	7
<b>9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA, NATALIE ROCHA THIRIET</b> .....	7
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES</b> .....	7
<b>TERESÓPOLIS / RJ</b> .....	8
<b>CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS</b> .....	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): <b>JOSE EDUARDO CASTELLO DE TEVES</b> .....	8

**ESTADO - BAHIA**  
**COMARCA - CAMAÇARI/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **EDER SIMÕES DE JESUS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDER SIMÕES DE JESUS, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.839.905-00, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL, VENDA E COMPRA E CONSTITUIÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ENTRE OUTRAS AVENÇAS - CONTRATO nº 000889783-2, firmado em 01 de novembro de 2017, junto ao BANCO BRADESCO S.A, referente a Apartamento designado pelo nº 404, do Bloco Canela, Tipo D, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Árvores, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado em Catú de Abrantes, distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula 38.040. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência do BANCO BRADESCO S.A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dou fé. A Oficiala.

**COMARCA - JEQUIÉ/BA**  
**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **ADRIANA PIRES GOUVEIA**

ALICE BIONDI SAMPAIO, Oficiala Substituta do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício de Jequié/BA, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, considerando tentativas sem êxito de notificação pessoal nos endereços fornecidos, INTIMA o(a) Sr(a). ADRIANA PIRES GOUVEIA, RG Nº 0709986807, CPF nº 972.724.775-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao CONTRATO HABITACIONAL Nº 0604013, firmado em 12/01/2010 com o BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, referentes ao imóvel situado na Rua Virgílio de Paula Tourinho, nº 05, Centro, neste Município de Jequié/BA, matriculado nesta serventia sob nº 18.916. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija ao BANCO BRADESCO S.A, CNPJ Nº 60.746.948/0001-12, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, com valor dos encargos atualizados até 29/08/2019 em R\$9.458,22, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Jequié, Estado da Bahia, em 29 de agosto de 2019.

**ESTADO - RIO DE JANEIRO**  
**COMARCA - CABO FRIO/RJ**  
**2º OFÍCIO DE CABO FRIO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **WALLACE DOS SANTOS LOYOLA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RENATO LUIZ GONÇALVES CABO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 2º Ofício de Cabo Frio-RJ, atendendo a requerimento do BANCO INTER S/A, prenotado sob o nº 202.990, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de WALLACE DOS SANTOS LOYOLA - CPF: 081.645.547-31, para que compareça a esta Serventia, situado na

Rua Jorge Lóssio, nº 751, Centro, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no Contrato de Compra e Venda de Imóvel com força de Escritura Pública, Pagamento Parcelado de Parte do Preço, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia da Emissão da Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e outras avenças nº e 201609817, datado de 31/05/2016 registrada na Matrícula 35.354 sob o nº R.16, a qual diz respeito ao(s) imóvel(is) designados como Apartamento 304, do BLOCO 01, do "Conjunto ARACY DOS SANTOS", situado à Rua Vereador Antônio Ferreira dos Santos, nº458, e, bem assim, da fração ideal de 0,00740152 que lhe corresponde do domínio útil da área de terreno designada como Lote 34 da quadra 23, do loteamento denominado Braga, zona urbana, nesta cidade de Cabo Frio-RJ, foreiro a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ, em 02 de Setembro de 2.019. (Isabella Genú Brandão Santos - Notário e Registrador Substituto - Mat. 94/5830., digitei e subscrevo .

## **COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**

### **2º OFÍCIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS**

**E D I T A L** AMARILES DOS SANTOS MOTA - Oficial do Registro Imobiliário da Primeira Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 2º Ofício da Cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro. Faz saber que o Banco do Brasil S/A, requereu as intimações da Sra. ELIEDNA FRAGA DOS SANTOS CPF nº 078.157.447-10, em decorrência do contrato de financiamento imobiliário nº 30280953, garantido por alienação fiduciária, com ele firmado em 31/01/2018, registrado sob o nº 04 na matrícula 38.103 desta Circunscrição, referente ao imóvel situado na Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 04, aptº 402, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Joquei Club, e como a aludida contratante não foi encontrada, por estar em local incerto, conforme certidão do Cartório de Títulos e Documentos do 8º Ofício de Campos, que procedeu as diligências a requerimento deste Cartório, nos endereços Rua João Cabral de Melo Neto, nº 81, bloco 04, aptº 402, Condomínio Residencial Parque Gaudi, Parque Jockey Club e Rua João Manoel de Abreu, nº 446, Parque Imperial, é expedido o presente edital, a ser publicado por 3 (três) vezes, a fim de intimá-la a satisfazer o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previsto no contrato no Cartório do 2º Ofício desta cidade, situado na Avenida Dr. Alberto Torres nº 293, Centro, no prazo de 15 dias, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob pena de assim não procedendo garantir o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário Banco do Brasil S/A, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97.

## **COMARCA - MARICÁ/RJ**

### **2º OFÍCIO DE MARICÁ**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBSON DUTRA DA SILVA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/08/2019 sob o nº. 273744, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Robson Dutra da Silva, brasileiro, divorciado, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascido em 13/12/1956, filho de Joel Dutra da Silva e Emilia Soares da Silva, portador da CNH nº. 00572261820 expedida pelo DETRAN/RJ em 04/07/2014 e CPF nº. 452.402.137-04, endereço eletrônico: robsondutra@hotmail.com, residente e

domiciliado à Rua Joel Dutra da Silva, Lotes 25 e 26 da Quadra 10, Jacaraó, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 3, da Quadra n.º 23, do Loteamento "Balneário Bela Vista", situado no 1º distrito deste Município, com os característicos seguintes: com a área de 930,00m<sup>2</sup>; com frente para a Avenida "A", por onde mede 15,00m; de largura nos fundos 20,00ms; de extensão de frente a fundos pelo lado direito 52,00ms, limítrofe com o lote n.º 04; e pelo lado esquerdo 58,00m confrontando com o lote n.º 02, e pelos fundos com lote n.º 9; de propriedade de: João de Freitas, português, casado, residente à rua Joaquim Palhares, 428-C, apto 201, Distrito Federal; com sede na Capital Federal, à Av. Graça Aranha, 226, 9º andar, salas 907/909; havido por compra feita a Maricá Imobiliária Ltda., conforme escritura lavrada nas notas deste 2º Ofício em 07 de Maio de 1958, registrada no L.º 3-E, fls. 261v/262, sob n.º de ordem 6.305, em 01/04/1958 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º. 22967. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa, CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples n.º. 0000008352047. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOÃO CAMPOS ANDRÉ, CELMA DO CARMO ANDRÉ**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08/08/2019 sob o n.º. 273632, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual João Campos André, brasileiro, aposentado, nascido em 21/06/1947, filho de Ciriaco Siqueira André e Iracema Campos André, portador da carteira de identidade n.º. 2.186.932 expedida pelo IFP/RJ em 23/11/1966 e CPF n.º. 328.936.637-53, não possui endereço eletrônico, casado em .08/05/1992 pelo regime da separação legal de bens na vigência da Lei.6.515/77, com Celma do Carmo André, brasileira, do lar, filha de Bento do Carmo André e Maria do Carmo Nascimento, nascida em 09/11/1937, portadora da carteira de identidade n.º. 02.486.704-6 expedida pelo DETRAN/RJ em 13/03/2012 e CPF n.º. 269.453.477-53, ambos residentes e domiciliados à Rua Eulina Mattos Rabelo, (antiga Rua 106), Lote 17, da Quadra 149, Loteamento "Praia das Lagôas", Cordeirinho, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote n.º 17, da Quadra n.º 149, do Loteamento "Praia das Lagôas", situado no 2º distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m<sup>2</sup>, com 12,00m de frente para a Rua 106; 12,00m nos fundos confinando com o Lote 12; 40,00m pelo lado direito com o Lote 16; e 40,00m pelo lado esquerdo com o Lote 18; tendo como proprietário do Lote: Raymundo Emygdio de Castro, brasileiro, casado, funcionário público, residente no Rio de Janeiro; havido por Escritura de Compra e Venda de 12/08/1960, lavrada nas Notas do 1º Ofício de Maricá, devidamente registrada no L.º 3-H, às folhas 209v/210, sob n.º de ordem 10.602, em 22/12/1960 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o n.º. 44633. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Civil Luiz Henrique Coelho Viana, CREA-RJ 87-1-001439, acompanhados das Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Obra e Serviço n.º. 2020190073543. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELY DO NASCIMENTO**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/08/2019 sob o nº. 274080, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Nely do Nascimento, brasileira, aposentada, solteira, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascida em 05/12/1946, filha de Nelson do Nascimento e Brazilia Augusto do Nascimento, portadora da carteira de identidade n.º 80.857.416-4 expedida pelo DIC/DETRAN/RJ em 17/02/2016, inscrita no CPF sob o nº. 379.009.007-72, endereço eletrônico: nelynasc46@gmail.com, residente e domiciliada à Rua 55, Lote 11 da Quadra 227, do Loteamento Jardim Atlântico, Itaipuaçu, neste município; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Lote 11 da quadra 227, no Loteamento Jardim Atlântico, 3º Distrito deste Município, com os seguintes característicos: área de 480,00m², medindo 12,00m de frente para Rua 55; 40,00m pelo lado direito com o lote 12; 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 10 e 12,00m pelos fundos confinando com o lote 42; com uma Casa Residencial de área total construída de 91,61m²; de propriedade de COMINAT S/A - EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA, sucessora de Comércio e Indústria Atlântico S/A - Cominat, com sede na Travessa do Ouvidor, nº 9, 4º andar, Rio de Janeiro; cujo título de domínio encontra-se registrado no livro nº 3-Q, às folhas 85v/86, sob nº de ordem 23.212; com promessa de venda feita a Waldir Borges Gonçalves, residente do D. Federal; conforme contrato particular nº 7.726, devidamente registrado no Lº 8-C, às fls. 15, sob nº 8.635, em data de 14/08/1952 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 90805. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Oficial do Registro de Imóveis - Mat. 06/2942.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSEMARY SOUTO MAIOR FERREIRA**

AYRTHON CALDEIRA DIAS, Notário e Oficial do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por delegação na forma da Lei, etc./... Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/08/2019 sob o nº. 274079, no Livro 1-X, o requerimento pelo qual Rosemary Souto Maior Ferreira, brasileira, aposentada, divorciada, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, nascida em 29/10/1940, filha de Antonio Souto Maior e Doracy Frejat Souto Maior, portadora da CNH n.º 00229148594 expedida pelo DETRAN/RJ em 05/03/2018, inscrita no CPF sob o nº. 460.174.967-00, endereço eletrônico: rosesmaior@gmail.com, residente e domiciliada à Rua J, Lote 18 da Quadra 19, do Loteamento Praia das Amendoeiras, São José de Imbassaí, neste município, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano designado como Lote n.º 08, da quadra n.º 19, do Loteamento "Praia das Amendoeiras", situado no 3º distrito deste município, com os característicos seguintes: com a área de 686,00m²; fazendo frente para a rua "D", com 30,50m; mede 10,00m, em confrontando com esquina das ruas "D" e "J" e 11,00m, de testada com a rua "J" tem por face 36,00m, divisando com o lote 9 e pela outra 17,50m, com o lote 7; de propriedade de Justo Wilson de Carvalho, brasileiro, casado, militar, residente no Estado da Guanabara, à Rua Itabí, nº 26; havido por compra feita a Organização Imobiliária Bel-Mar Limitada, conforme escritura de Compra e Venda de 14/06/1963, lavrada em notas do 1º Ofício desta Comarca, às fls. 47, Lº 90, devidamente registrada no L.º 3-K, às fls. 298v/299, sob de ordem 15.911, em 30/09/1963 no Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício; inscrito junto a Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 87620. Tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Jailson Pereira da Costa,

CAU-RJ A-123901-5, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica - RRT Simples nº. 0000008478144. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Ayrthon Caldeira Dias - Mat. 06/2942.

**COMARCA - RESENDE/RJ**  
**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE RESENDE**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):**  
**JAMILLE PIRES BAPTISTA, JANAINA PIRES BAPTISTA**

Maria Emília dos Santos Ururahy, Oficial do Registro de imóveis da 2ª Circunscrição imobiliária de Resende, Estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/01/2019 sob o nº35.383 o requerimento pelo qual JAMILLE PIRES BAPTISTA, brasileira, solteira, professora, nascida em 24/02/1976, filha de Norival Amaral Baptista e de Francisca Pires Baptista, portadora da carteira de identidade nº10546355-8 expedida pelo IFP/RJ em 12/02/1993, inscrita no CPF/MF sob o nº041.661.337-30; e JANAINA PIRES BAPTISTA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, nascida em 17/04/1973, filha de Norival Amaral Baptista e de Francisca Pires Baptista, portadora da carteira de identidade nº09891988-9 expedida pelo IFP/RJ em 16/08/1991, inscrita no CPF/MF sob o nº021.149.707-01, residentes e domiciliadas na Rua Jesuíno da Costa nº39, Paraíso, Resende/RJ, requerem o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, com o tempo de posse desde junho de 1987, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e art. 1242 do Código Civil, do imóvel descrito conforme diligência feita ao local, plantas, memoriais descritivos elaborados pelo responsável técnico Joao Paulo Silva Andrade, CREA-RJ nº2016121474, e certidões de características expedidas pela Prefeitura Municipal de Resende, arquivados nesta Serventia: Parte dos lotes K e L da quadra 20 ( KL-parte) situado à Rua Cantídio Jesuíno da Costa, Loteamento Paraíso, zona urbana do 2º distrito deste município, com área total de 407,73m<sup>2</sup>, sendo 22,60m de frente para a Rua Cantídio Jesuíno da Costa; 9,00m nos fundos confrontando com o Lote M; 30,00m do lado direito confrontando com os Lotes J, I e H, medindo do lado esquerdo em 03 (três) seguimentos: 13,10m; mais 6,30m; mais 10,90m confrontando com o Lote KLL-1 (parte remanescente), onde constam as seguintes edificações: 1) Loja comercial nº45, com área construída de 46,40m<sup>2</sup>; Referência cadastral nº24.4.19.31.17.001; 2) Loja comercial nº49, com área construída de 49,80m<sup>2</sup>; Referência cadastral nº24.4.19.31.17.002; 3) Apartamento Residencial nº39 (com pavimento superior), com área total construída de 103,30m<sup>2</sup>; Referência cadastral nº24.4.19.31.17.003; 4) Apartamento Residencial nº53 (com pavimento superior), com área total construída de 61,48m<sup>2</sup>; Referência cadastral nº24.4.19.31.17.004; e 5) Loja comercial nº61, com área construída de 43,77m<sup>2</sup>; Referência cadastral nº24.4.19.31.17.005, matriculadas junto ao Cartório do 3º Ofício sob os nº251, 252, 253, 254. O Apartamento residencial nº53 (pavimento superior) não possui matrícula. Informamos que a propriedade dos lotes K e L da quadra 20 do Loteamento Paraíso está registrada, em sua origem, em nome de GERALDO GRACIANO DA SILVA e sua esposa MARIA RODRIGUES DA SILVA, e foi adquirido Parte dos lotes K e L da quadra 20 do Loteamento Paraíso, por NORIVAL AMARAL BAPTISTA e sua esposa FRANCISCA PIRES BAPTISTA, e possui como confrontantes titulares de direitos reais (posse) referentes aos Lotes confinantes: ANTÔNIO CARLOS MAGNO SILVA; LAICE RIBEIRO DE OLIVEIRA (filha de Corina Ribeiro da Conceição), PAULO SÉRGIO FRECH DA SILVA, MARIA IZABEL DA SILVA (filha de Geraldo Graciano da Silva), e CUSTÓDIO ESTEVES DE ANDRADE. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Resende-RJ, 04 de setembro de 2019.

**COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ**  
**10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **FABIO HENRIQUE DE SOUSA IRAPUAM RIBEIRO PALMEIRA**

10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DA CAPITAL Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício do Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado sob nº 342835, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Fabio Henrique de Sousa Irapuam Ribeiro Palmeira, para que compareça(m) a esta Serventia, situada na Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de célula de crédito bancário nº 0717344230010679, firmado em 03/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 37.072, sob o R-10 a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Pereira Nunes, nº 132, aptº 505, Andaraí, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica(m) V.Sa.(s) cientificado(s) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 04 de setembro de 2019. Mario Gonçalves. O Oficial.

**9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE EDUARDO ALVES DA SILVA, NATALIE ROCHA THIRIET**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1870894, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ EDUARDO ALVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, técnico especializado, identidade CREA/RJ nº 2012120790 e CPF nº 077.649.697-29 e NATALIE ROCHA THIRIET, brasileira, solteira, do lar, identidade do DETRAN/RJ CNH 02034357730 e CPF nº 087.823.127-70, conviventes em união estável, residentes em Duque de Caxias/RJ., para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 27/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 362796 sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Professor Henrique Costa, nº 950 - apt. 604 do bloco 02 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/06/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de morae ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 1868340, proceda por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de CLAUDIO PORTUGAL GONÇALVES, auditor fiscal, identidade SSP/RJ nº 063487045 e CPF nº 858.725.987-34 e sua mulher CLAUDIA HOLANDA GONÇALVES, fisioterapeuta, identidade do

IFP/RJ nº 084914464 e CPF nº 004.369.317-29, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, residentes nesta cidade/RJ., para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 - 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda de 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 365365 sob o R-13 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850 - sala 206 do bloco 03 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 07/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2019. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

## **COMARCA - TERESÓPOLIS/RJ**

### **CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESÓPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -  
Interessado(s): **JOSE EDUARDO CASTELLO DE TEVES**

JAIME EDUARDO SIMÃO, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Teresópolis, atendendo a requerimento de Barbara Giselle Ferreira Simas Meireles, prenotado sob nº 91.046, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de JOSÉ EDUARDO CASTELLO DE TEVES, CPF nº 665.707.947-87 para que compareça a esta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias, nº 53 loja 35, Várzea, Teresópolis-RJ, CEP 25953-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 155552902360, firmado em 05/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.037, sob o R-03, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Holanda, Área Desmembrada 11, Fazenda Albuquerque, Teresópolis-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento da Credora Fiduciária, que se encontra arquivado neste Serviço, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2019, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da Credora Fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teresópolis, 03 de setembro de 2019. Martha Letícia Santos de Almeida, Substituta, matrícula, 94/8623.

